



**PORTARIA Nº 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS PERANTE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

**O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal n. 3.513/00 de 06 de junho de 2000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, com fundamento no art. 1º, parágrafo Segundo da Lei n. 3.513/00, o ocupante do cargo de Diretor Executivo desta Superintendência perante as instituições financeiras a:

I – solicitar saldos, extratos e comprovantes, inclusive de investimentos e operações de crédito;

II – emitir e assinar cheques;

III – abrir contas de depósito ou qualquer natureza;

IV – autorizar cobrança;

V – requisitar talonários de cheques;

VI – autorizar débito em conta relativo a operações financeiras;

VII – retirar cheques devolvidos;

VIII - endossar cheque;

IX - sustar/contra-ordenar cheques;

X – cancelar ou baixar cheques;

XI – efetuar resgates e aplicações financeiras;

XII – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XIII – efetuar saques em conta corrente, poupança e investimentos;

XIV – efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;

XV – efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico;

XVI – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP;

*Mye*